



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
Estado do Espírito Santo

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Simone Pastore ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o *Sr. José Maria Bergamini*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Simone Pastore ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.459/0001-35, com sede na Rua Maria da Piedade Socorro, s/nº, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, neste ato representada pela Sra. Simone Pastore, brasileira, casada, proprietário da empresa, RG nº 20.431.654 MG, inscrita no CPF sob o nº 089.396.077-24, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 00466/2023, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação de prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade acesso/link dedicado à internet por meio de fibra ótica para a Câmara Municipal de Muniz Freire.

1.2. A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato aos preços por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. A Cláusula Quarta e Sexta do presente contrato ficarão conforme discriminado abaixo:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 O prazo de **vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 08/11/2021 e encerrando-se em 07/11/2024**”.

**“CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO**

(...)

5.2. O valor do presente contrato para o período de 08/11/2023 a 07/11/2024 é de **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



**Câmara Municipal de Muniz Freire**  
*Estado do Espírito Santo*

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 07 de novembro de 2023.

---

**Câmara Municipal de Muniz Freire/ES**  
José Maria Bergamini – Presidente  
CONTRATANTE

---

**Simone Pastore ME**  
CNPJ nº 09.613.459/0001-35  
CONTRATADA